TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI FEDERAL Nº 137 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$-3.103.763.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da abribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS (Cr$-3.103.763), para custeio das despesas decorrentes da aquisição de combustíveis e lubrificantes para o transporte dos materiais destinados à recuperação de praças.

Art. 2 - O crédito a que se refere o artigo 1, será coberto com parte do saldo financeiro verificado em 31 de outubro do corrente exercício, de acôrdo com o artigo 11º, § 2º, item I, da Padronização orçamentária aprovada pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1 940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 30 de DEZEMBRO de 1 964.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo
Em 30 de Dez de 1964
José Roberto da Silva Lima
Gov. em exerc.